RESOLUÇÃO Nº 001/2016

"ALTERA ARTIGO 138 DO REGIMENTO INTERNO."

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARECAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 138 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 138 -** As sessões ordinárias serão QUINZENAIS, obedecendo ao limite de duas sessões no mês, realizando-se às terças-feiras, com a duração máxima de 04 (quatro) horas, com início às 19 (dezenove) horas e término até as 23 (vinte e três) horas.
>
> **§ 1º- ...**
>
> **§ 2º- ..."**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 04 de Maio de 2016.

Juarez José Xavier
Presidente

Digitalizado com CamScanner